



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar Fluvial das Redes de Ensino Estadual e Municipal de São Sebastião da Boa Vista- Pa, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVAS:

Considerando que, o município de São Sebastião da Boa Vista no Estado do Pará, possui grande concentração de alunos residentes na região ribeirinha do município que precisam se deslocar até a localidade da escola onde foram matriculados.

Considerando que, é direito obrigatório previsto na constituição a garantia de uma educação de qualidade aos alunos matriculados na rede de ensino público, direitos esses como: a viabilização do transporte escolar para o deslocamento dos alunos de sua residência até a escola e o seu retorno.

Considerando que o município não possui frotas suficiente para atender a demanda dos alunos, desta forma é necessário a contratação de pessoa jurídica que apresentem condições para prestar os serviços de maneira satisfatória e dentro dos critérios estabelecidos.

O transporte escolar é fundamental para facilitar o acesso e permanência dos estudantes nas escolas, por isso, todas ações que visam a melhoria das condições dos serviços ofertados, são relevantes para o aprendizado dos alunos que dele fazem uso, contribuindo dessa forma para o desenvolvimento da educação

Justifica-se a contratação desses serviços para garantir que os alunos tenham uma melhor comodidade em se locomover de suas residências a escola por se tratar de percurso longo fazendo que eles possam ter a oportunidade de ter uma educação de qualidade e proporcionar um futuro melhor a cada um deles.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS:

3.1. Características

3.1.1. A proponente deverá estar com as embarcações em dia e com condutores habilitados, acima de 21 anos, para executar o devido objeto.

3.1.2. A proponente vencedora é responsável pela qualidade e segurança dos serviços.

3.1.3. Somente será aceito a NF após a prestação dos serviços e devidamente atestada.

3.1.4. Não serão admitidas embarcações em más condições e que esteja com mais de 10 anos de uso, a



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

fim de proporcionar um transporte seguro e confortável aos alunos do município.

3.1.5. A contratada deverá disponibilizar sempre um representante legal para estar no município, sempre que houver solicitação da contratante. É de extrema necessidade que a (s) empresa (s) vencedora do certame, obrigatoriamente disponibilizar um responsável para atender os diretores escolares e secretaria municipal de educação em caso de ocorrências.

3.1.6. As embarcações deverão conter todos os equipamentos de segurança, especificações e exigências determinados pela Marinha do Brasil e estar devidamente regulamentado.

3.1.7. É obrigatório o uso, por todos os alunos, de colete salva-vidas.

3.1.8. As embarcações deverão possuir:

- Embarcação tipo – barco a motor em perfeito estado de uso e conservação.
- Capacidade para comportar o número de alunos de acordo com os especificados em cada rota.
- Cobertura para proteção contra sol e chuva.
- Grades laterais para proteção contra quedas.
- As embarcações deverão conter todos os equipamentos de segurança, como a proteção do eixo do motor e as demais proteções determinadas pela Marinha do Brasil.
- O condutor da embarcação deverá possuir maioria civil e conduzir nas mais perfeitas condições de direção de tráfego, sem colocar em risco a vida dos alunos.
- A embarcação tem que estar no horário determinado observando o horário de entrada e saída dos alunos, compreendendo os turnos da manhã e tarde, conforme cronograma da Secretaria de Educação.
- As rotas constituem uma estimativa da Secretaria Municipal de Educação, bem como alteração ou extinção, considerando as mudanças que porventura vier, ocorrer na fiscalização dos serviços que será realizada pelo servidor da Secretaria Municipal de Educação que fará a inspeção necessária nas embarcações e comunicada à Contratada.

3.1.9. Todas as despesas inerentes a realizações dos serviços tais como combustível manutenção, seguro, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas sociais e outros que resultem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão de inteira responsabilidade do prestador de serviços.

3.1.10. Os empregados da prestadora de serviços não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciária e trabalhista relativa os seus empregados ou contratados, inclusive a que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, hora extras, diária, quaisquer despesas com alimentação e locomoção não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade e nem encargos de qualquer natureza.

3.2. Interrupção do serviço



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

3.2.1. As eventuais interrupções do serviço contratado, cujas causas sejam atribuíveis à Contratada, deverão ser ressarcidas na forma de desconto nos valores mensais.

4. DO LOCAL, DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

a) Local da execução: os serviços deverão ser executados conforme as especificações e exigências neste termo, repassados pelo Setor de Transporte Escolar do Município de São Sebastião da Boa Vista e de acordo com as rotas especificadas.

b) Prazo de execução: deverá ser realizada conforme cronograma, calendário escolar do exercício vigente, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

c) Forma de pagamento: Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após a prestação dos serviços acompanhados de Nota Fiscal, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada antecipação.

c.1 A nota fiscal deverá ser emitida após a devida autorização da Secretaria Municipal de Educação, após a realização do comparativo entre a frequência da prestação do serviço e do controle, através de relatório do fiscal de contrato, informando os dias dos serviços prestados, assim como a qualidade do serviço.

c.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.

c.3. O pagamento somente será efetuado mediante:

c.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

c.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c.6. Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11)

c.7. Não será permitido pagamentos, sem a devida prestação do serviço e no período referente a férias escolares.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a). Efetuar a perfeita execução do objeto contratado;
- b). Responsabilizar-se pela substituição do transporte em caso de paralisação, sob pena de desconto dos dias parados e aplicação das penalidades contratuais;
- c). Manter em perfeita regularidade a documentação referente a embarcação utilizada no transporte escolar;
- d). Responsabilizar-se por qualquer dano causado a terceiros, proveniente de imprudência, negligência ou imperícia, causado por ação ou omissão de quem esteja em serviço durante a realização do transporte escolar.
- e). Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no instrumento de contrato, bem como as orientações da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa, com a aplicação das penalidades prevista no instrumento contratual.
- f). Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme preceitua o art. 71, § 1º da lei 8.666/93 com alterações posteriores.
- g). Disponibilizar sempre um representante legal para estar no município, sempre que houver solicitação da contratante.
- h) Fornecer a Contratante mensalmente a relação dos dias dos serviços prestados, juntamente com a frequência dos funcionários, para que seja realizado o comparativo com o controle do fiscal de contrato, para que a prestadora do serviço emita a Nota Fiscal de acordo com o que foi executado.
- i). Optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações contratuais, até que seja normalizada a situação, atraso de pagamento superior a 90 (noventa) dias.
- j) A proponente deverá estar com as embarcações em perfeito estado e devidamente legalizada e com condutores habilitados, acima de 21 anos, para executar o devido objeto.
- k). As embarcações deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações determinados pela Marinha do Brasil e estar regulamentemente documentado.
- l). Possuir nas embarcações colete salva-vidas suficientes para todos os usuários.
- m). As embarcações deverão possuir:
 - Embarcação tipo – barco a motor em perfeito estado de uso e conservação.
 - Capacidade para comportar o numero de alunos de acordo com os especificados em cada rota.
 - Cobertura para proteção contra sol e chuva.
 - Grades laterais para proteção contra quedas.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

- As embarcações deverão conter todos os equipamentos de segurança, como a proteção do eixo do motor e as demais proteções determinadas pela Marinha do Brasil.
- O condutor da embarcação deverá possuir maioria civil e conduzir nas mais perfeitas condições de direção de tráfego, sem colocar em risco a vida dos alunos.
- A embarcação tem que estar no horário determinado observando o horário de entrada e saída dos alunos, compreendendo os turnos da manhã e tarde, conforme cronograma da Secretaria de Educação.
- As rotas constituem uma estimativa da Secretaria Municipal de Educação, bem como alteração ou extinção, considerando as mudanças que porventura vier, ocorrer na fiscalização dos serviços que será realizada pelo servidor da Secretaria Municipal de Educação que fará a inspeção necessária nas embarcações e comunicada à Contratada.

n). Arcar com todas as despesas inerentes a realizações dos serviços tais como combustível manutenção, seguro, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas sociais e outros que resultem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão de inteira responsabilidade do prestador de serviços.

o). Os empregados da prestadora de serviços não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciária e trabalhista relativa os seus empregados ou contratados, inclusive a que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, hora extras, diária, quaisquer despesas com alimentação e locomoção não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade e nem encargos de qualquer natureza.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a). Designar por meio de portaria, o Servidor que irá proceder a fiscalização do objeto contratado, conforme o artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) Comunicar e/ou Notificar à prestadora de serviço quaisquer irregularidades na execução dos serviços, para adoção das providências cabíveis e/ou para aplicação das devidas sanções;
- c). Proporcionar condições para que a prestadora de serviço possa desempenhar os serviços dentro das normas de licitação e do respectivo instrumento contratual.
- d). Autorizar a emissão da Nota Fiscal e Efetuar o pagamento da execução dos serviços, no prazo em até 30 (Trinta) dias após a apresentação da fatura.
- e). Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da prestadora de serviço que dificulte a fiscalização, ou ainda, se conduza de modo inconveniente e incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.
- f). Realizar o comparativo entre a frequência da prestação do serviço e do controle, através de relatório do fiscal de contrato, informando os dias dos serviços prestados, assim como a qualidade do serviço.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

g) Descontar dos valores contratados, eventuais interrupções do serviço, cujas causas sejam atribuíveis à Contratada.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES E DO PREÇO:

LOTE 1: ROTAS POLO PEDRO NOGUEIRA

ITEM	ESCOLA / PERCURSO / TURNO / ALUNOS	DIA LETIVO	KM - ANO IDA / VOLTA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	E - ANACLETO CASTILHO / PERCURSO: RIO TUPIZINHO ATÉ ILHA TUCUPI, MANHÃ, 12 ALUNOS.	22	7920	R\$ 7,00
2	E - ANACLETO CASTILHO/ PERCURSO: DO FURO JAPUSSÁUA + FURO GRANDE + RIO PRACUUBA ATÉ A ILHA TUCUPI, MANHÃ, 25 ALUNOS.	22	8360	R\$ 7,00
3	E - CUSTÓDIO FERREIRA/ PERCURSO: RIO BOA VISTA + SUBIDA PELO FURO LARANJA ATÉ ESCOLA, MANHÃ, 15 ALUNOS.	22	3960	R\$ 7,00
4	E - CUSTÓDIO FERREIRA/ PERCURSO: CONFLUENCIA DO RIO URUCUZAL, DESCENDO O FURO LARANJA (CENTRÃO) ATÉ A ESCOLA, MANHÃ, 15 ALUNOS.	22	3740	R\$ 7,00
5	E - CUSTÓDIO FERREIRA/PERCURSO: DA FRONTEIRA DO FURO LARANJA + RIO URUCUZAL ATÉ A ESCOLA, MANHÃ, 15 ALUNOS.	22	3740	R\$ 7,00
6	E - CUSTÓDIO FERREIRA/PERCURSO: CONFLUENCIA DO RIO URUCUZAL, FURO LARANJA (CENTRÃO) ATÉ A ESCOLA, MANHÃ, 15 ALUNOS.	22	3520	R\$ 7,00
7	E - MONTE SINAI / PERCURSO: RIO BOA VISTA + IGARAPE GRANDE + RIO TUCUPI ATÉ ESCOLA, MANHÃ, 20 ALUNOS.	22	3520	R\$ 7,00
8	E - MONTE SINAI/ PERCURSO: RIO TUCUPI GRANDE ATÉ ESCOLA, MANHÃ, 24 ALUNOS.	22	3300	R\$ 7,00
9	E - MONTE SINAI/ PERCURSO: IGARAPÉ GRANDE ATÉ ESCOLA, MANHÃ, 15 ALUNOS.	22	2640	R\$ 7,00
10	E - FLORIANO PEIXOTO/ PERCURSO: ILHA CHAVES + ILHA QUATY + RIO TUCUPIZINHO ATÉ ESCOLA, MANHÃ, 19 ALUNOS.	22	4400	R\$ 7,00
11	E - FLORIANO PEIXOTO/ PERCURSO: ALTOS DO RIO TUCUPIZINHO ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 8 ALUNOS.	22	3080	R\$ 7,00
12	E - FLORIANO PEIXOTO/ PERCURSO: ALTOS DO RIO TUCUPI GRANDE + RIO TUCUPIZINHO ATÉ ESCOLA, MANHÃ, 23 ALUNOS.	22	4840	R\$ 7,00
13	E - MADRE OLIVEIRA/ PERCURSO: PERCORRE A FRENTE DA ILHA DO PAQUETÁ ATÉ ESCOLA, MANHÃ, 29 ALUNOS.	22	3520	R\$ 7,00
14	E - MADRE OLIVEIRA/ PERCURSO: COSTA DO PAQUETÁ ATÉ ESCOLA, MANHÃ, 12 ALUNOS.	22	7040	R\$ 7,00
15	E - MESTRE JUSTINIANO/ PERCURSO: BAIXO PACUJUTÁ + FURO PORTILHO ATÉ ESCOLA, MANHÃ, 13 ALUNOS.	22	5280	R\$ 7,00
16	E - MESTRE JUSTINIANO/ PERCURSO: PERCORRE O RIO PACUJUTÁ ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 18 ALUNOS.	22	2640	R\$ 7,00
17	E - MESTRE JUSTINIANO/ PERCURSO: BAIXO PACUJUTÁ + FURO GRANDE ATÉ ESCOLA, MANHÃ, 19 ALUNOS.	22	3300	R\$ 7,00
18	E - MESTRE JUSTINIANO/ PERCURSO: ALTO RIO PACUJUTÁ (VILA MAIA) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 9 ALUNOS	22	3740	R\$ 7,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

19	E - NAZARÉ / PERCURSO: COSTA DA ILHA CHAVES + BEIRADÃO DO RIO PARÁ (PRAIA DE NAZARÉ) ATÉ A ESCOLA, MANHÃ, 17 ALUNOS.	22	2200	R\$ 7,00
20	E - NAZARÉ / PERCURSO: ALTOS DO RIO PIRARARA + RIO PARÁ (PRAIA DE NAZARÉ) ATÉ ESCOLA, MANHÃ, 16 ALUNOS.	22	2200	R\$ 7,00
21	E - ESCOLA SÃO MARCOS / PERCURSO: RIO CHAVES ATÉ ESCOLA, MANHÃ, 15 ALUNOS.	22	1980	R\$ 7,00
22	E - SÃO MARCOS / PERCURSO: RIO PARÁ (ILHA TUCUPI)+ RIO CHAVES ATÉ ESCOLA, MANHÃ, 14 ALUNOS.	22	1980	R\$ 7,00
23	E - HAYDÊE MAIA / PERCURSO: RIO BOA VISTA (ILHA COROCA)+ RIO PACUJUTÁ ATÉ À ESCOLA), MANHÃ, 9 ALUNOS.	22	5060	R\$ 7,00
24	E - HAYDÊE MAIA / PERCURSO: FURO PORTILHO + RIO PACUJUTÁ ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 12 ALUNOS.	22	2860	R\$ 7,00
25	E - HAYDÊE MAIA / PERCURSO: RIO BOAVISTA + FURO PORTILHO + RIO PACUJUTÁ ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 11 ALUNOS.	22	3960	R\$ 7,00
26	E - HAYDÊE MAIA / PERCURSO: ALTO/MÉDIO PACUJUTÁ ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 11 ALUNOS.	22	5280	R\$ 7,00
27	E - HAYDÊE MAIA / PERCURSO: IGARAPÉ GRANDE E BAIXO PACUJUTÁ ATE A ESCOLA, MANHÃ, 10 ALUNOS.	22	3300	R\$ 7,00
28	E - HAYDÊE MAIA / PERCURSO: MÉDIO PACUJUTÁ ATE A ESCOLA, MANHÃ, 11 ALUNOS.	22	3080	R\$ 7,00
29	E - HAYDÊE MAIA / PERCURSO: RIO PACUJUTÁ (VILA MAIA) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 13 ALUNOS.	22	4840	R\$ 7,00
30	E - HAYDÊE MAIA / PERCURSO: ALTO PACUJUTÁ ATÉ À ESCOLA, TARDE, 17 ALUNOS.	22	3520	R\$ 7,00
31	E - HAYDÊE MAIA / PERCURSO: BAIXO PACUJUTÁ ATÉ A ESCOLA, TARDE, 15 ALUNOS	22	2420	R\$ 7,00
32	E - HAYDÊE MAIA / PERCURSO: LADO ESQUERDO DO RIO BOA VISTA + RIO PACUJUTÁ ATÉ À ESCOLA, TARDE, 10 ALUNOS.	22	4180	R\$ 7,00
33	E - HAYDÊE MAIA / PERCURSO: FURO PORTILHO + RIO PACUJUTÁ ATÉ A ESCOLA, TARDE, 11 ALUNOS.	22	2860	R\$ 7,00
34	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: BEIRADÃO DO RIO PARÁ + RIO URUCUZAL ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 24 ALUNOS.	22	2860	R\$ 7,00
35	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: RIO URUCUZAL ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 20 ALUNOS.	22	2200	R\$ 7,00
36	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: RIO ACUTITUBA + RIO PARÁ + RIO URUCUZAL ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 16 ALUNOS.	22	4620	R\$ 7,00
37	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: RIO TUCUPI + RIO BOA VISTA (SÃO LUIZ) + RIO TUCUPIZINHO + RIO URUCUZAL ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 12 ALUNOS.	22	5060	R\$ 7,00
38	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: RIO CHAVES + RIO PARÁ (PRAIA DE NAZARÉ)+ RIO URUCUZAL ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 6 ALUNOS.	22	3960	R\$ 7,00
39	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: RIO PARÁ (PRAIA DO MACACO) + RIO PIRARARA + RIO URUCUZAL ATE À ESCOLA, MANHÃ, 21 ALUNOS.	22	3520	R\$ 7,00
40	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: FURO SANTO ANTONIO + RIO URUCUZAL ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 25 ALUNOS.	22	3300	R\$ 7,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

41	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: FURO LARANJA + RIO URUCUZAL ATÉ A ESCOLA, MANHÃ, 24 ALUNOS.	22	3960	R\$ 7,00
42	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: RIO TUCUPIZINHO + RIO TUCUPI (ILHA QUATY) + RIO URUCUZAL ATÉ À ESCOLA, TARDE, 23 ALUNOS.	22	4840	R\$ 7,00
43	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: RIO TUCUPI GRANDE (ILHA CHAVES) + RIO TUCUPI GRANDE (BEIRADÃO DO POTY) + RIO URUCUZAL ATÉ À ESCOLA, TARDE, 23 ALUNOS.	22	4620	R\$ 7,00
44	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: RIO CHAVES + RIO URUCUZAL ATÉ À ESCOLA, TARDE, 33 ALUNOS.	22	4840	R\$ 7,00
45	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: RIO ACUTITUBA + RIO PARÁ + RIO URUCUZAL ATÉ À ESCOLA, TARDE, 18 ALUNOS.	22	4840	R\$ 7,00
46	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: FURO SANTO ANTONIO (COSAMPA AO PIRÃO) + RIO URUCUZAL ATÉ A ESCOLA, TARDE, 19 ALUNOS.	22	3300	R\$ 7,00
47	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: FURO SANTO ANTONIO (REGIÃO DO PIRÃO) + RIO URUCUZAL ATÉ À ESCOLA, TARDE, 33 ALUNOS.	22	3520	R\$ 7,00
48	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: FURO LARANJA + RIO URUCUZAL ATÉ À ESCOLA, TARDE, 31 ALUNOS.	22	3740	R\$ 7,00
49	E - PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: RIO PARÁ (PRAIA DE NAZARÉ) + RIO PARÁ (REGIÃO DO PIRARARA ATÉ O MÁRIO PENA) + RIO URUCUZAL ATÉ A ESCOLA, TARDE, 32 ALUNOS.	22	3520	R\$ 7,00
50	ESCOLA PEDRO NOGUEIRA / PERCURSO: RIO TUCUPI GRANDE (MALOCÃO PEREIRA ATÉ A CASA DA CHICA)+ RIO URUCUZAL (BEIRADÃO DO DANILO) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 26 ALUNOS	22	4620	R\$ 7,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.369.060,00 (Um Milhão Trezentos e Sessenta e Nove Mil e Sessenta Reais)				

LOTE 2: ROTAS DO POLO - CAETÉ

ITEM	ESCOLA / PERCURSO / TURNO / ALUNOS	DIA LETIVO	KM - ANO IDA / VOLTA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	E - ALACID NUNES / PERCURSO: FURO GRANDE + RIO PRACUUBA MIRI ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 23 ALUNOS.	22	2420	R\$ 7,00
2	E - ALACID NUNES / PERCURSO: RIO BOA VISTA + RIO PRACUÚBA MIRI ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 25 ALUNOS.	22	1210	R\$ 7,00
3	E - ALACID NUNES / PERCURSO: FURO VILELA + RIO PRACUUBA MIRI ATÉ À ESCOLA, TARDE, 17 ALUNOS.	22	3212	R\$ 7,00
4	E - ALACID NUNES / PERCURSO: RIO BOA VISTA (ILHA TESO) + PRACUUBA MIRI ATÉ À ESCOLA TARDE, 15 ALUNOS.	22	1870	R\$ 7,00
5	E - ALACID NUNES / PERCURSO: RIO BOA VISTA (VILA SANTO ANTONIO) + RIO TUCUPI (PONTA DO GALO) + RIO PRACUUBA MIRI ATÉ À ESCOLA, TARDE, 20 ALUNOS.	22	4070	R\$ 7,00
6	E - ALACID NUNES / PERCURSO: ALTOS DO RIO PRACUUBA MIRI ATÉ À ESCOLA, TARDE, 15 ALUNOS.	22	2640	R\$ 7,00
7	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO: FURO VILELA + ALTO MARITUBA ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 12 ALUNOS.	22	2860	R\$ 7,00
8	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO ALTO E MÉDIO RIO UMARITUBA ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 18 ALUNOS.	22	5720	R\$ 7,00
9	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO: FURO VILELA + MÉDIO UMARITUBA ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 22 ALUNOS.	22	1870	R\$ 7,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

10	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO: BAIXO MARITUBA ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 14 ALUNOS.	22	4136	R\$ 7,00
11	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO: FURO VILELA + ALTO UMARITUBA ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 24 ALUNOS.	22	2860	R\$ 7,00
12	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO: ALTO E MÉDIO UMARITUBA ATÉ À ESCOLA, TARDE, 20 ALUNOS.	22	3520	R\$ 7,00
13	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO: ALTO UMARITUBA ATÉ À ESCOLA, TARDE, 30 ALUNOS.	22	5720	R\$ 7,00
14	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO: MÉDIO UMARITUBA ATÉ À ESCOLA, TARDE, 18 ALUNOS.	22	1430	R\$ 7,00
15	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO: BAIXO UMARITUBA ATÉ À ESCOLA, TARDE, 18 ALUNOS.	22	4136	R\$ 7,00
16	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO: FURO VILELA + ALTO UMARITUBA ATÉ À ESCOLA, TARDE, 20 ALUNOS.	22	2772	R\$ 7,00
17	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO: FURO VILELA ATÉ A ESCOLA, MANHÃ, 14 ALUNOS.	22	1980	R\$ 7,00
18	E - SÃO JOSÉ / PERCURSO: FURO VILELA ATÉ A ESCOLA, TARDE, 17 ALUNOS.	22	1870	R\$ 7,00
19	E - SÃO BENEDITO/ PERCURSO: RIO PRACUUBA MIRI (REGIÃO DO TITICA) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 18 ALUNOS.	22	2640	R\$ 7,00
20	E - SÃO BENEDITO/ PERCURSO: RIO PRACUUBA MIRI (REGIÃO DO ESTIRÃO GRANDE) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 12 ALUNOS.	22	5654	R\$ 7,00
21	E - SÃO BENEDITO/ PERCURSO: RIO PRACUUBA MIRI (REGIÃO DO PRIMAVERA) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 14 ALUNOS.	22	4312	R\$ 7,00
22	ESCOLA SÃO BENEDITO/ PERCURSO: RIO ARAQUEIRU + RIO PRACUUBA MIRI ATÉ À ESCOLA (TARDE) (26 ALUNOS).	22	5060	R\$ 7,00
23	E - SÃO BENEDITO/ PERCURSO: RIO PRACUUBA MIRI (REGIÃO DO TITICA) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 16 ALUNOS.	22	2640	R\$ 7,00
24	E - SÃO BENEDITO/ PERCURSO: RIO PRACUUBA MIRI (REGIÃO DO PRIMAVERA) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 12 ALUNOS.	22	3872	R\$ 7,00
25	E - SÃO BENEDITO/ PERCURSO: RIO PRACUUBA MIRI (REGIÃO DA CAMPINA) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 14 ALUNOS.	22	2640	R\$ 7,00
26	E - CRUZEIRO / PERCURSO: RIO MUMUNA + RIO FLEXAL ATÉ À ESCOLA(MÉDIO), MANHÃ, 21 ALUNOS.	22	2640	R\$ 7,00
27	E - CRUZEIRO / PERCURSO: RIO JURUAÇU + RIO FLEXAL (JUNCÁ) ATÉ A ESCOLA, MANHÃ, 16 ALUNOS.	22	2794	R\$ 7,00
28	E - CRUZEIRO / PERCURSO: RIO JURUAÇU (REGIÃO DA VILA DA SUSU) + FURO FLEXAL ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 23 ALUNOS.	22	1980	R\$ 7,00
29	E - CRUZEIRO / PERCURSO: RIO JACU + RIO FLEXALZINHO + FURO FLEXAL ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 16 ALUNOS.	22	572	R\$ 7,00
30	E - CRUZEIRO / PERCURSO: RIO FLEXALZINHO (ALTO) + FURO FLEXAL ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 14 ALUNOS.	22	3740	R\$ 7,00
31	E - CRUZEIRO / PERCURSO: RIO FLEXALZINHO (ALTO) + FURO FLEXAL ATÉ À ESCOLA, TARDE, 11 ALUNOS.	22	3740	R\$ 7,00
32	E - CRUZEIRO / PERCURSO: RIO JACU + RIO FLEXALZINHO + FURO FLEXAL ATÉ À ESCOLA, TARDE, 18 ALUNOS.	22	572	R\$ 7,00
33	E - CRUZEIRO / PERCURSO: RIO JURUAÇU (BAIXO) + FURO FLEXAL ATÉ À ESCOLA, TARDE, 16 ALUNOS.	22	2860	R\$ 7,00
34	E - CRUZEIRO / PERCURSO: RIO JURUAÇU (MÉDIO) + FURO FLEXAL ATÉ À ESCOLA, TARDE, 16 ALUNOS.	22	1980	R\$ 7,00
35	E - CRUZEIRO / PERCURSO: RIO JURUAÇU (ALTO) + FURO FLEXAL ATÉ A ESCOLA, TARDE, 12 ALUNOS.	22	2860	R\$ 7,00
36	E - CRUZEIRO / PERCURSO: FURO JUNCÁ + FURO FRONTEIRAS + RIO JURUAÇU + FURO FLEXAL ATÉ À ESCOLA, TARDE, 12 ALUNOS.	22	2640	R\$ 7,00
37	E - CRUZEIRO / PERCURSO: RIO MUMUNA + FURO FLEXAL ATÉ À ESCOLA, TARDE, 18 ALUNOS.	22	2640	R\$ 7,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

38	E - SÃO FRANCISCO / PERCURSO: FURO FRONTEIRAS UMARITUBA + FURO VILELA ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 25 ALUNOS.	22	1430	R\$ 7,00
39	E - SÃO FRANCISCO / PERCURSO: FURO FRONTEIRAS DO PRACUUBA MIRI + FURO VILELA ATÉ À ESCOLA, MANHÃ (26 ALUNOS)	22	1650	R\$ 7,00
40	E - RAIMUNDO POMPEU / PERCURSO: RIO BOA VISTA (ILHA DO TESO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 30 ALUNOS.	22	880	R\$ 7,00
41	E - RAIMUNDO POMPEU / PERCURSO: RIO BOA VISTA (BEIRADÃO DO SANTO ANTONIO) + RIO BOA VISTA (ILHA TUCUPI) ATE A ESCOLA, MANHÃ, 10 ALUNOS.	22	2332	R\$ 7,00
42	E - RAIMUNDO POMPEU / PERCURSO: RIO BOA VISTA (PONTA DO GALO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 32 ALUNOS.	22	2750	R\$ 7,00
43	E - MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO / PERCURSO: RIO PRACUUBA MIRI (ALTO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 12 ALUNOS.	22	7370	R\$ 7,00
44	E - MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO / PERCURSO: RIO ARAQUEIRU ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 12 ALUNOS.	22	1870	R\$ 7,00
45	E - MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO / PERCURSO: RIO PRACUUBA MIRI (FRONTEIRAS) + RIO ARAQUEIRU ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 30 ALUNOS.	22	3300	R\$ 7,00
46	E - MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO / PERCURSO:RIO PRACUUBA MIRI (FRONTEIRAS) / RIO ARAQUEIRU ATÉ À ESCOLA, TARDE, 14 ALUNOS.	22	2200	R\$ 7,00
47	E - MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO / PERCURSO: RIO ARAQUEIRU (REGIÃO DO ALUIZIO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 10 ALUNOS.	22	1210	R\$ 7,00
48	E - MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO / PERCURSO: RIO ARAQUEIRU (REGIÃO DONA ADRIANA) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 12 ALUNOS.	22	1320	R\$ 7,00
49	E - EXPEDICIONÁRIO MESQUITA / PERCURSO: RIO JURUAÇU (ALTO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 20 ALUNOS.	22	1430	R\$ 7,00
50	E - EXPEDICIONÁRIO MESQUITA / PERCURSO: FURO DO TAMANDUÁ + RIO JURUAÇU (MÉDIO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 22 ALUNOS.	22	1276	R\$ 7,00
51	E - REI SALOMÃO /PERCURSO: RIO PRACUUBA MIRI (FRONTEIRAS) + FURO GRANDE ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (14 ALUNOS) .	22	1540	R\$ 7,00
52	E - REI SALOMÃO /PERCURSO: FURO DO TARTARUGA + FURO GRANDE ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 14 ALUNOS.	22	1430	R\$ 7,00
53	E - REI SALOMÃO /PERCURSO: FURO GRANDE ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 13 ALUNOS.	22	1210	R\$ 7,00
54	E - REI SALOMÃO /PERCURSO: RIO UMARITUBA (FRONTEIRAS) + FURO GRANDE ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 16 ALUNOS.	22	1980	R\$ 7,00
55	E - REI SALOMÃO /PERCURSO: FURO VILELA + FURO GRANDE ATÉ À ESCOLA, TARDE, 19 ALUNOS.	22	3850	R\$ 7,00
56	E - REI SALOMÃO /PERCURSO: RIO UMARITUBA (FRONTEIRAS) + FURO GRANDE ATÉ À ESCOLA, TARDE, 19 ALUNOS.	22	2200	R\$ 7,00
57	E - REI SALOMÃO /PERCURSO: RIO PRACUUBA MIRI (FRONTEIRAS) + FURO GRANDE ATÉ À ESCOLA TARDE, 19 ALUNOS.	22	1540	R\$ 7,00
58	E - MENINO DEUS / PERCURSO: RIO UMARITUBA (ALTO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 21 ALUNOS.	22	2530	R\$ 7,00
59	E - MENINO DEUS / PERCURSO: RIO UMARITUBA (MÉDIO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 14 ALUNOS.	22	1980	R\$ 7,00
60	E - MENINO DEUS / PERCURSO: RIO UMARITUBA (BAIXO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 19 ALUNOS.	22	770	R\$ 7,00
61	E - MENINO DEUS / PERCURSO: RIO UMARITUBA (ALTO E MÉDIO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 11 ALUNOS.	22	1210	R\$ 7,00
62	E - CAETÉ / PERCURSO: FURO GRANDE + RIO CAETE ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 11 ALUNOS.	22	1100	R\$ 7,00
63	E - CAETÉ / PERCURSO:RIO CAETÉ ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 12 ALUNOS.	22	3080	R\$ 7,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

64	E - CAETÉ / PERCURSO: FURO FRONTEIRAS + RIO CAETE ATÉ À ESCOLA, MANHÃ 17 ALUNOS.	22	3740	R\$ 7,00
65	E - CAETÉ / PERCURSO: RIO BOA VISTA (ILHA SÃO LUIZ) + RIO BOA VISTA(ILHA PAULO) + RIO CAETE ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 12 ALUNOS.	22	1980	R\$ 7,00
66	E - CAETÉ / PERCURSO: RIO BOA VISTA (ILHA DO PAULO) + RIO CAETE ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 12 ALUNOS.	22	1870	R\$ 7,00
67	E - CAETÉ / PERCURSO: RIO BOA VISTA (ILHA DO PAULO) + RIO BOA VISTA (SANTO ANTONIO) + RIO BOA VISTA (ILHA DO TESO) + RIO BOA VISTA (ILHA DA PRETINHA) + FURO SANTANA + RIO CAETE ATÉ À ESCOLA, TARDE, 16 ALUNOS.	22	3190	R\$ 7,00
68	E - CAETÉ / PERCURSO: RIO JAPUÇAU+ RIO PRACUUBA GRANDE (ILHA DO PAULO) + RIO CAETE ATÉ À ESCOLA, TARDE, 14 ALUNOS.	22	4180	R\$ 7,00
69	E - CAETÉ / PERCURSO: RIO CAETÉ (ALTO) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 4 ALUNOS.	22	1320	R\$ 7,00
70	E - CAETÉ / PERCURSO: FURO GRANDE + RIO PRACUUBA GRANDE (ILHA DO PAULO) + RIO CAETE (ILHA CAETÉ) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 11 ALUNOS	22	1100	R\$ 7,00
71	E - CAETÉ / PERCURSO: FURO FRONTEIRAS + RIO CAETE ATÉ ESCOLA, TARDE, 14 ALUNOS.	22	3300	R\$ 7,00
72	E - RAQUEL/ PERCURSO: RIO UMARITUBA (ALTO/LADO DIREITO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 20 ALUNOS.	22	2816	R\$ 7,00
73	E - RAQUEL/ PERCURSO: RIO UMARITUBA (ALTO/ LADO ESQUERDO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 21 ALUNOS.	22	1980	R\$ 7,00
74	E - RAQUEL/ PERCURSO: RIO UMARITUBA (MÉDIO/LADO DIREITO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 20 ALUNOS.	22	1672	R\$ 7,00
75	E - RAQUEL/ PERCURSO: RIO UMARITUBA (MÉDIO/ LADO ESQUERDO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 20 ALUNOS.	22	1518	R\$ 7,00
76	E - RAQUEL/ PERCURSO: RIO UMARITUBA (BAIXO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 22 ALUNOS.	22	990	R\$ 7,00
77	E - RAQUEL/ PERCURSO: RIO CAETE + RIO UMARITUBA (BAIXO), MANHÃ, 20 ALUNOS.	22	1210	R\$ 7,00
78	E - RAQUEL/ PERCURSO: RIO UMARITUBA (ALTO/LADO DIREITO) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 22 ALUNOS.	22	4620	R\$ 7,00
79	E - RAQUEL/ PERCURSO: RIO UMARITUBA (ALTO/LADO ESQUERDO) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 20 ALUNOS.	22	2838	R\$ 7,00
80	E - RAQUEL/ PERCURSO: RIO UMARITUBA (MÉDIO) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 20 ALUNOS.	22	1672	R\$ 7,00
81	E - RAQUEL/ PERCURSO: RIO UMARITUBA (BAIXO/LADO DIREITO) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 20 ALUNOS.	22	1540	R\$ 7,00
82	E - RAQUEL/ PERCURSO: RIO UMARITUBA (BAIXO/LADO ESQUERDO) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 20 ALUNOS.	22	1540	R\$ 7,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$1.446.522,00 (Um Milhão Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Vinte e Dois Reais)				

LOTE 3: ROTAS DO POLO - EMANOEL LOBATO

ITEM	ESCOLA / PERCURSO / TURNO / ALUNOS	DIA LETIVO	KM - ANO IDA / VOLTA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	E - EMANOEL / PERCURSO: FURROTIRIRICA + RIO PRACUUBA GRANDE ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 15 ALUNOS.	22	3080	R\$ 7,00
2	E - EMANOEL/ PERCURSO: RIO FLEXAL + RIO MUMUNA+ RIO PRACUUBA GRANDE (ILHA BALA VENTO) + RIO PRACUUBA GRANDE (VILA SÃO MIGUEL) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 40 ALUNOS.	22	7480	R\$ 7,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

3	E - EMANOEL/ PERCURSO: RIO GUAJARÁ ALTO - (VILA PORTO ALEGRE) + RIO PRACUUBA GRANDE ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 36 ALUNOS.	22	8360	R\$ 7,00
4	E - EMANOEL/ PERCURSO: RIO GUAJARÁ (BAIXO) + FURO DO MATO GROSSO + RIO PRACUUBA GRANDE ATÉ A ESCOLA, MANHÃ, 28 ALUNOS.	22	6160	R\$ 7,00
5	E - EMANOEL/ PERCURSO: RIO PRACUÚBA GRANDE (ALTO/ REGIÃO DO BARREIRO) + RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DA PESCADA) + RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO CACA) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 33 ALUNOS.	22	7040	R\$ 7,00
6	E - EMANOEL/ PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (MÉDIO) + RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO LIMÃO E SÃO JOAQUIM) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 16 ALUNOS.	22	5280	R\$ 7,00
7	E - EMANOEL / PERCURSO: FURROTIRIRICA + RIO PRACUUBA GRANDE ATÉ À ESCOLA, TARDE, 10 ALUNOS.	22	3080	R\$ 7,00
8	E - EMANOEL/ PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE (ILHA PEREMA) + RIO PRACUUBA GRANDE (ILHA BALA VENTO)+RIO PRACUUBA GRANDE (VILA SÃO MIGUEL)+ RIO PRACUUBA GRANDE ATÉ À ESCOLA, TARDE, 32 ALUNOS.	22	6160	R\$ 7,00
9	E - EMANOEL/ PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (ALTO) + RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO LIMÃO) + RIO PRACUUBA GRANDE (COMUNIDADE SÃO PAULO) + RIO PRACUUBA GRANDE ATÉ À ESCOLA, TARDE, 28 ALUNOS.	22	7040	R\$ 7,00
10	E - EMANOEL/ PERCURSO: RIO GUAJARÁ + FURO DO MATO GROSSO + RIO PRACUUBA ATÉ À ESCOLA, TARDE, 33 ALUNOS.	22	6600	R\$ 7,00
11	E - EMANOEL / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (MÉDIO) ATÉ à ESCOLA, TARDE, 30 ALUNOS.	22	5280	R\$ 7,00
12	E - EMANOEL/ PERCURSO: FURO CARIÁ + RIO PRACUUBA GRANDE ATÉ à ESCOLA, TARDE, 25 ALUNOS.	22	4400	R\$ 7,00
13	E - EMANOEL / PERCURSO: MÉDIO PRACUUBA GRANDE/ REGIÃO DO Sr. MUNDICO MARINHO / ATE A COMUNIDADE SÃO JOAQUIM ATÉ À ESCOLA, TARDE, 33 ALUNOS.	22	6820	R\$ 7,00
14	E - DUQUE DE CAXIAS / PERCURSO: RIO CARIÁ (ALTO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 27 ALUNOS.	22	4400	R\$ 7,00
15	E - DUQUE DE CAXIAS / PERCURSO: RIO CARIÁ (MÉDIO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 27 ALUNOS.	22	3520	R\$ 7,00
16	E - DUQUE DE CAXIAS / PERCURSO: RIO CARIÁ (BAIXO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 28 ALUNOS.	22	4400	R\$ 7,00
17	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DA PROF. TETEIA) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 32 ALUNOS.	22	5280	R\$ 7,00
18	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (JUPATITUBA) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 19 ALUNOS.	22	3960	R\$ 7,00
19	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO LIMÃO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 28 ALUNOS.	22	5720	R\$ 7,00
20	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO BACURI) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 32 ALUNOS.	22	6160	R\$ 7,00
21	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO BACURI / LIMÃO) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 27 ALUNOS.	22	5720	R\$ 7,00
22	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRADE (REGIÃO DO JUPATITUBA) ATÉ à ESCOLA, M/T, 21 ALUNOS.	22	7920	R\$ 7,00
23	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DA ESTANCIA) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 25 ALUNOS.	22	9680	R\$ 7,00
24	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO LIMÃO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 35 ALUNOS.	22	5720	R\$ 7,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

25	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (Região da Jane do Batista) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 29 ALUNOS.	22	4400	R\$ 7,00
26	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (Região do Mundico Cruz) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 29 ALUNOS.	22	5280	R\$ 7,00
27	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (Região do Pedro Costa) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 30 ALUNOS.	22	4840	R\$ 7,00
28	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (Região do Mundico Cruz) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 28 ALUNOS	22	5280	R\$ 7,00
29	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (Região do Professor João/ estância) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 12 ALUNOS.	22	9680	R\$ 7,00
30	E - VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO BACURI / LIMÃO) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 18 ALUNOS.	22	7040	R\$ 7,00
31	E - PADRE SILVERIO/ PERCURSO : RIO PRACUUBA GRANDE (BACURI AO JUTÁ) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 23 ALUNOS.	22	5280	R\$ 7,00
32	E - PADRE SILVERIO / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (JUTÁ AO RAIMUNDO SANTOS) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 18 ALUNOS.	22	6160	R\$ 7,00
33	E - PADRE SILVERIO / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (Região do RAIMUNDO SANTOS) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 25 ALUNOS.	22	7040	R\$ 7,00
34	E - PADRE SILVERIO / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO JEDILSON) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 26 ALUNOS.	22	5280	R\$ 7,00
35	E - PADRE SILVERIO/ PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (BACURI AO AMOS) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 18 ALUNOS.	22	5720	R\$ 7,00
36	E - PADRE SILVERIO / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO AMOS) ATÉ À ESCOLA, 20 ALUNOS.	22	4840	R\$ 7,00
37	E - PADRE SILVERIO / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO JEDILSON) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 23 ALUNOS.	22	5280	R\$ 7,00
38	E - PORTO ALEGRE / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (BAIXO PORTO ALEGRE) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 5 ALUNOS.	22	3520	R\$ 7,00
39	E - PORTO ALEGRE / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (ALTO PORTO ALEGRE) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 5 ALUNOS	22	3520	R\$ 7,00
40	E - INDEPENDÊNCIA/ PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (COMUNIDADE PEDRO/ ESTÂNCIA) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 11 ALUNOS.	22	5280	R\$ 7,00
41	E - INDEPENDÊNCIA/ PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (COMUNIDADES: PONTA SERRADA/ PEDREIRA/ SERRADA) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 22 ALUNOS.	22	5280	R\$ 7,00
42	E - INDEPENDÊNCIA/ PERCURSO: FURO DO PATALZAL (TEOTONIO/ESTANCIA), MANHÃ, 10 ALUNOS.	22	3960	R\$ 7,00
43	E - INDEPENDÊNCIA/ PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (ESTANCIA/PONTA SERRADA) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 16 ALUNOS.	22	5720	R\$ 7,00
44	E - BELOS PRAZERES / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (REGIÃO DA CINTA) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 8 ALUNOS.	22	3520	R\$ 7,00
45	E - BELOS PRAZERES/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (REGIÃO DA PANELA) ATÉ À ESCOLA ESCOLA, 6 ALUNOS.	22	3300	R\$ 7,00
46	E - BELOS PRAZERES/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (REGIÃO DA CINTA) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 8 ALUNOS.	22	3520	R\$ 7,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

47	E - LOURIVAL CAMARÃO/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (BAIXO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 7 ALUNOS.	22	3960	R\$ 7,00
48	E - LOURIVAL CAMARÃO/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (ACIMA) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 9 ALUNOS	22	3960	R\$ 7,00
49	E - MALOCA/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADE ILHINHA) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 20 ALUNOS.	22	6160	R\$ 7,00
50	E - MALOCA / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADE PARAISO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 17 ALUNOS.	22	5280	R\$ 7,00
51	E - MALOCA / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADE POÇÃO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 11 ALUNOS.	22	4400	R\$ 7,00
52	E - MALOCA/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADES: BARRACA COMPRIDA/ANANIM) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 12 ALUNOS.	22	4400	R\$ 7,00
53	E - MALOCA/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADE ILHINHA) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 15 ALUNOS.	22	5280	R\$ 7,00
54	E - MALOCA / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADE PARAISO) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 14 ALUNOS.	22	4840	R\$ 7,00
55	E - MALOCA/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADES: CINTA/PORTO ALEGRE) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 19 ALUNOS.	22	4840	R\$ 7,00
56	E - MALOCA / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADE POÇÃO) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 16 ALUNOS	22	4400	R\$ 7,00
57	E - MALOCA / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADE VARADOR) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 8 ALUNOS.	22	3080	R\$ 7,00
58	E - ESCANUDO/ PERCURSO: FURO DO ESCANUDO (À BAIXO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 8 ALUNOS	22	3300	R\$ 7,00
59	E - ESCANUDO/ PERCURSO: FURO DO ESCANUDO (À CIMA) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 10 ALUNOS	22	3740	R\$ 7,00
60	E - SÃO FÉLIX / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADES: ANANIM/PARAISO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 18 ALUNOS.	22	4840	R\$ 7,00
61	E - SÃO FÉLIX / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADES: PANEIRINHO / CARANAÁ) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 18 ALUNOS.	22	4840	R\$ 7,00
62	E - SÃO FÉLIX/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADES: PORTO ALEGRE E ILHINHA) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 22 ALUNOS	22	5280	R\$ 7,00
63	E - SÃO FÉLIX/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (LOCALIDADE ESTANCIA) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 32 ALUNOS.	22	6600	R\$ 7,00
64	E - SÃO LUCAS / PERCURSO: RIO PATAUAZAL (À BAIXO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 53 ALUNOS.	22	5280	R\$ 7,00
65	E - SÃO LUCAS / PERCURSO: RIO PATAUAZAL (À BAIXO) ATÉ À ESCOLA, TARDE, 52 ALUNOS	22	5280	R\$ 7,00
66	E - BAMBU / PERCURSO: RIO PATAUAZAL (À BAIXO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ 5 ALUNOS.	22	3520	R\$ 7,00
67	E - BAMBU / PERCURSO: RIO PATAUAZAL (À ACIMA) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 7 ALUNOS.	22	3520	R\$ 7,00
68	E - CASTANHAL / PERCURSO: RIO GUAJARA (À BAIXO) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 30 ALUNOS.	22	5280	R\$ 7,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

69	E - CASTANHAL / PERCURSO: RIO GUAJARA (À CIMA) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 33 ALUNOS.	22	5720	R\$ 7,00
70	E - SÃO SEBASTIÃO / PERCURSO: RIO GUAJARA (COMUNIDADE PORTO ALEGRE) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 38 ALUNOS.	22	5280	R\$ 7,00
71	E - SÃO SEBASTIÃO / PERCURSO: RIO GUAJARA (REGIÃO DA PROF. NANCY) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 18 ALUNOS.	22	4840	R\$ 7,00
72	E - SÃO SEBASTIÃO / PERCURSO: RIO GUAJARA (REGIÃO DO IAPUCU) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 18 ALUNOS.	22	3960	R\$ 7,00
73	E - SÃO SEBASTIÃO / PERCURSO: RIO GUAJARA (COMUNIDADE CASTANHAL) ATÉ À ESCOLA, MANHÃ, 22 ALUNOS.	22	5280	R\$ 7,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.661.120,00 (Dois Milhões Seiscentos e Sessenta e Um Mil e Centro e Vinte Reais)				

LOTE 4: ROTAS DO POLO - CIDADE

ITEM	ESCOLA / PERCURSO / TURNO / ALUNOS	DIA LETIVO	KM - ANO IDA / VOLTA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: REGIÃO DO RIO FLEXAL + FURO FLEXAL + RIO JURUAÇU + RIO MUMUNA + FURO JUNCÁ + COMUNID. SÃO RAIMUNDO + VILA CAETÉ / ENTRADA DO RIO UMARITUBA / RIO BOA VISTA - CIDADE (SSBV), MANHÃ, 25 ALUNOS.	22	11440	R\$ 7,00
2	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: REGIÃO DO FURO VILELAZINHO / PRACUUBA MIRI / RIO BOA VISTA / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 32 ALUNOS.	22	8800	R\$ 7,00
3	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO CHAVES / RIO TUCUPI / ENTRADA DO RIO URUCUZAL / RIO TUCUPI GRANDE / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 33 ALUNOS.	22	9680	R\$ 7,00
4	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: REGIÃO DO MARITUBINHA / RIO JAPUÇAU / RIO PRACUUBA / VILA PEREMA / ILHA DO PAULO / ILHA DAS POMBAS / RIO BOA VISTA / BEIRADÃO DO SANTO ANTONIO / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 32 ALUNOS.	22	11440	R\$ 7,00
5	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: REGIÃO DO RIO FLEXALZINHO + RIO JURUAÇU / REGIÃO DA ESCOLA CRUZEIRO / FURO DO JURUAÇU/VILA / ILHA DO PAULO LADO CAETÉ / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 34 ALUNOS.	22	10120	R\$ 7,00
6	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO PACUJUTA (REGIÃO DA ESCOLA MESTRE JUSTINIANO) / REGIÃO DA ESCOLA HAYDÊ MAIA / RIO BOA VISTA / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 15 ALUNOS.	22	7480	R\$ 7,00
7	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO PACUJUTA (ALTO) / IGARAPÉ GRANDE / RIO BOA VISTA CIDADE (SSBV), MANHÃ, 16 ALUNOS.	22	10120	R\$ 7,00
8	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO PACUJUTA + FURO GRANDE / RIO BOA VISTA / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 22 ALUNOS.	22	9240	R\$ 7,00
9	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO CAETE / FURO CAETÉ / VILA CAETÉ / FURO GRANDE MARITUBA / RIO BOA VISTA / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 29 ALUNOS.	22	8800	R\$ 7,00
10	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO TUCUPI GRANDE / VILA PEREIRA / (REGIÃO DO MALOCÃO) / IGARAPE GRANDE / IGARAPÉ TAPEIRÃO / RIO BOA VISTA / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 28 ALUNOS.	22	9240	R\$ 7,00
11	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO PARÁ (ILHA PAQUETA/REGIÃO DO SANCLER) / CIDADE (SSBV) MANHÃ, 16 ALUNOS.	22	5720	R\$ 7,00
12	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO PARÁ (ILHA PAQUETÁ/REGIÃO DA MADRE OLIVEIRA) / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 11 ALUNOS.	22	5280	R\$ 7,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

13	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO PRACUUBA MIRI / REGIÃO DA CHATA / RIO BOA VISTA / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 17 ALUNOS	22	8800	R\$ 7,00
14	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: FURO VILELA / FURO GRANDE PRACUUBA MIRI / RIO BOA VISTA / CIDADE (SSBV) (MANHÃ), MANHÃ, 28 ALUNOS.	22	7700	R\$ 7,00
15	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: FURO PORTILHO (ALTOS) / ILHA DOS PRAZERES / CIDADE (SSBV) ALUNOS), MANHÃ 9 ALUNOS.	22	3960	R\$ 7,00
16	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO TUCUPIZINHO / ILHA SÃO LUIZ ENTRADA DO RIO TUCUPI / VILA SANTO ANTONIO / CIDADE (SSBV) (MANHÃ), MANHÃ, 15 ALUNOS.	22	9680	R\$ 7,00
17	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: FURO GRANDE (PRACUUBA MIRI) / RIO BOA VISTA / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 28 ALUNOS.	22	7260	R\$ 7,00
18	E - ANCHIETA/ PERCURSO: FURO GRANDE SANTA CRUZ / RIO PARÁ (ILHA COROCA) CIDADE (SSBV), MANHÃ, 22 ALUNOS.	22	6600	R\$ 7,00
19	E - ANCHIETA/ PERCURSO: RIO PARÁ / COSTA DA ILHA PAQUETA (REGIÃO DA COMUNID. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS) / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 20 ALUNOS.	22	6160	R\$ 7,00
20	E - MAGALHÃES BARATA/ PERCURSO: RIO TUCUPI GRANDE + RIO BOA VISTA / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 21 ALUNOS.	22	9240	R\$ 7,00
21	E - CANTINHO DO AMOR / PERCURSO: FURO LARANJA / REGIÃO DA ESCOLA CUSTODIO FERREIRA / REGIÃO DO BANDEIRA / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 21 ALUNOS.	22	5720	R\$ 7,00
22	E - ODINAMAR/ PERCURSO : FURO ACUTITUBA / FURO JAÇUANA / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 18 ALUNOS.	22	3080	R\$ 7,00
23	E - JOÃO XXIII / PERCURSO: AUTO RIO UMARITUBA / COUNIDADE SÃO JOÃO / REGIÃO DA ESCOLA SÃO BENEDITO / FURO TAMANDUÁ / REGIÃO DO ELOI FORMIGOSA / IGARAPÉ TARTARUGA / REGIÃO DA ESCOLA RAQUEL / ILHA DO TESO / CIDADE (SSBV), MANHÃ, 28 ALUNOS.	22	11440	R\$ 7,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.309.000,00 (Um Milão Trezentos e Nove Mil Reais)				